



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Ampliação da Rede de Ciclovias no Município de Campina Grande e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Ampliação da Rede de Ciclovias no Município de Campina Grande, com o objetivo de promover mobilidade urbana sustentável, segurança no trânsito e incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte.

**Art. 2º** O programa tem como objetivos:

- I – ampliar a infraestrutura cicloviária no município;
- II – incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo;
- III – reduzir congestionamentos e emissões de poluentes;
- IV – promover a prática de atividades físicas e qualidade de vida.

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá priorizar a implantação de ciclovias e ciclofaixas em:

- I – avenidas de grande fluxo viário;
- II – corredores de transporte público;
- III – vias que interliguem bairros a áreas comerciais e educacionais;
- IV – rotas de acesso a parques, praças e equipamentos públicos.

  
Saulo Noronha

Vereador.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

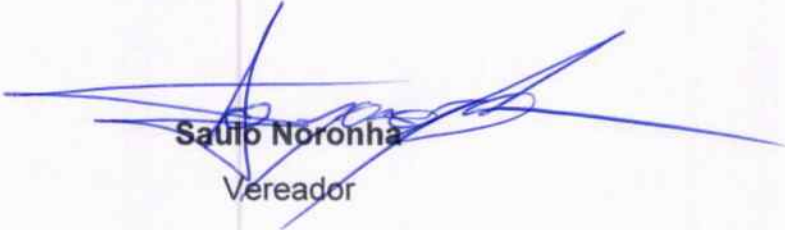
**Art. 4º** As novas obras viárias ou projetos de requalificação urbana deverão, sempre que tecnicamente possível, prever espaço destinado à circulação segura de bicicletas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com órgãos estaduais, federais, instituições privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a execução do programa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de março de 2026.

  
Saulo Noronha  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incentivar políticas públicas de mobilidade urbana sustentável no Município de Campina Grande, por meio da ampliação da rede de ciclovias e ciclofaixas.

Nos últimos anos, observa-se crescimento significativo do uso da bicicleta como meio de transporte alternativo, tanto para deslocamentos diários quanto para atividades esportivas e de lazer. Entretanto, a ausência de infraestrutura adequada ainda representa um fator de risco para ciclistas.

A implantação de ciclovias contribui diretamente para a redução de acidentes de trânsito, melhora da mobilidade urbana e diminuição da emissão de poluentes, além de incentivar hábitos saudáveis na população.

Diversas cidades brasileiras e internacionais têm adotado políticas de incentivo ao transporte cicloviário, reconhecendo seus benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Dessa forma, a criação de um programa municipal específico voltado à ampliação da rede cicloviária representa um avanço importante na construção de uma cidade mais sustentável, segura e moderna.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de março de 2026.

  
**Saulo Noronha**

Vereador